



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**QUADRO RESUMO**

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº                                            | 177/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº | 92/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Tipo                                                   | Menor preço por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Da participação                                        | Ampla concorrência<br>Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06, pelas razões seguintes:<br>- Não há um mínimo de <u>3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório</u> -<br>- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte <u>não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.</u>                                                  |
| Da sessão pública do pregão eletrônico                 | Fim do recebimento (propostas e documentos): 09/01/2024 às 09h00min<br>Recebimento das propostas até: 09/01/2024 às 09h00min<br>Abertura e análise das propostas: 09/01/2024 às 09h20min<br><b>SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09/01/2024</b><br><b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)</b><br><br><b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Site para realização do pregão                         | Portal: <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Modo de disputa                                        | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto do certame                                      | Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual - EPI para atender a demanda das diversas secretarias municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Edital                                                 | O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de 08hs às 17hs (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira.<br>O edital com os anexos está publicado nos sites <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> e <a href="https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes">https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes</a> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.<br>A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). |
| Contatos e informações:                                | Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099<br>E-mail: <a href="mailto:compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br">compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

*Lei Federal 14.133/21:*

*Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº 01.612.516/0001-50, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 177/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 92/2023**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e o Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março de 2023 que regulamenta o sistema de Registro de Preços no município de São Joaquim de Bicas/MG e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 09/01/2024 às 09h00min

Recebimento das propostas até: 09/01/2024 às 09h00min

Abertura e análise das propostas: 09/01/2024 às 09h20min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09/01/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)**

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos, por servidores através da Portaria nº 182/2023, Portaria nº 190/2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.3** - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

## **3 - OBJETO**

**3.1** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual - EPI para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

## **4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)**

**4.1** - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

## **5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

**5.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

**5.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobbmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br**.

**5.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de chamada telefônica e ou WhatsApp).

**5.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5.1.4** - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

**5.2** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

**5.2.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobbmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br** ou através de protocolo no setor de compras e licitações da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, de 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

**5.2.2** - A impugnação **não possui efeito suspensivo** e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

**5.2.3** - A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada** pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.2.4** - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**5.2.5** - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para conhecimento de todos os interessados.

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

6.1. O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de **08hs às 17hs** (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de **segunda a sexta-feira**.

6.2. O edital com os anexos está publicado nos sites [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.

6.3. A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. Não será fornecido edital por fac-símile, WhatsApp e pelos correios.

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**7.1.1** - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**7.1.2** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: **BBMNET**, pelos telefones: **(11) 99837-6032** e **(11) 94114-9636** ou através do e-mail [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br)

**7.1.3** - O licitante **responsabiliza-se exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.1.4** - É de **responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**OBS:** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

**7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.**

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

*O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

**7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:**

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

**7.4.1 -** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**7.4.2 -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**7.4.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.4.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.4.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.4.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.4.7** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.4.9** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

**7.4.10** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.4.11** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021<sup>2</sup>.

**7.5** - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

<sup>2</sup> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.6** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.7** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.8** - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.9** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.10** - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**8.1** - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**8.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**8.2.1.** O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)**

**9.1** – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

**9.1.1** - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo.**

**9.1.2** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**9.1.3** - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

**9.1.4** - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

**9.2** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3** – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

**9.3.1** - **Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**9.3.2** - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**Obs:** *A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis posterior a sessão do pregão.*

**9.4** – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

**9.4.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**9.4.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**9.4.3** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

**9.4.4** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante,** não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.**

**9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.****

**9.8** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

*Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)*

*Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.*

*As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.*

**10.2.** Será desclassificada a proposta comercial que:

**10.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**10.2.2.** Não se refira à integralidade do objeto;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**10.2.3.** Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

**10.2.4.** Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

**10.2.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.2.6** - que identifique o licitante.

**10.3** - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

**10.3.1** – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

**10.4** - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

**10.4.1** - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

**10.4.2** - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade<sup>3</sup> de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

**10.4.3** - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

**10.5** - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

**10.6** - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.7** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

---

<sup>3</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**10.8** - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

**10.8.1** - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

**10.8.2** - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

**10.9** - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**10.10** - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

**10.11** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**11.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

**11.1.1** - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”

**11.2** - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

**11.3** - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

**11.4** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

**11.4.1** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.4.2** - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.5** – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.5.1** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

**11.6.1** - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.6.2** - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

**11.7** - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

**11.8** - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

**11.9** - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.10** - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11** - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.12** - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

**11.13** - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

**11.14** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.14.1** - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**11.14.2** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**11.14.3** - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**11.14.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

**11.14.5** - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**11.14.6** - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.15.7** – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021<sup>4</sup>

**11.15** - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**11.16** - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

**11.17** - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

**11.18** - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

**11.19** - *A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema POR TODOS OS LICITANTES até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.*

**Observações:**

**1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.**<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

<sup>5</sup> Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, para o e-mail [compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br](mailto:compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br) (limite de 25 MB por e-mail).

**11.19.1** - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

**11.19.2** - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

**11.19.3** - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

**11.20** – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

**11.19.1** - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

**11.20** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## **12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1** - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

### **12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1 - No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

**12.2.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.2.3. - **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. - **Em caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. - **Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

**12.3.8. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

## **12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**12.4.1 -** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

## **12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.1.** Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com identificação legível do emissor do atestado.

## **12.6 - DECLARAÇÕES**

**12.6.1 - Os LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

**a) Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,

**b) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**c) Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

**12.6.3 – Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **12.7 – DOS DOCUMENTOS**

**12.7.1** – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.2** - O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**12.7.2** - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

**12.7.2.1** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**12.7.2.2** - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**12.7.2.3** - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**<sup>6</sup>;

**12.7.2.4** - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**12.7.3** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

**12.7.4** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

---

<sup>6</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

### **13 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

**13.1.1** - **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.3.1** - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.4** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5** - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

**13.6** – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.7** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

### **14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.**

**14.2** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**14.3** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**14.4** - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**

**15.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) sendo esta de responsabilidade do Município.

## **16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>7</sup>**

**16.1** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**16.2** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

**16.3** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.4** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

---

<sup>7</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**16.6** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7** – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**16.8** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.9 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

**16.10 – Do contrato (quando for o caso)**

**16.10.1** - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21<sup>8</sup>, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**16.10.2** – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## **17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

---

<sup>8</sup> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 17.1.2.1** - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2** - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3** - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
- 17.1.2.4** - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 17.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.5** - Fraudar a licitação;
- 17.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1** - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2** - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3** - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1** - Advertência;
- 17.2.2** - Multa;
- 17.2.3** - Impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2** - As peculiaridades do caso concreto.
- 17.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 17.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**17.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**17.4.2** - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**17.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**17.10** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.11** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.12** - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.13** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

## **18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 362

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.01.10.301.0005.2029.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 634

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.112.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 141

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 455

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.04.451.0048.2032.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 73

Fonte: 1.500.000/0000

01.30.01.04.122.0010.2009.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 493

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 287

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

**19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**19.1** – Ficam reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% do objeto deste Edital.

(5 e 182).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**20.2** – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**20.3** – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**20.4** – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**20.5** – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f)** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** – A autoridade competente do Município de São Joaquim de Bicas poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

**21.3** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.4** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**21.5** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**21.7** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de São Joaquim de Bicas comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.8** – **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

**21.9** - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>9</sup>.

**21.10** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e o Decreto Federal n.º 11.462/2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços – SRP.

## **22. DO FORO**

**22.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração completa;

---

<sup>9</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato.

São Joaquim de Bicas, 15 de dezembro de 2023.

*Ademir Júnior Gomes Resende*  
*Secretário Municipal de Obras e Serviços*  
*Públicos*

*Kátia Rosa dos Reis*  
*Secretária Municipal de*  
*Desenvolvimento Social*

*Eunice Aparecida Saraiva Maia*  
*Secretária Municipal de Educação*

*Maurício Alves Pereira*  
*Secretário Municipal de Meio*  
*Ambiente*

*Júnior César da Silveira*  
*Secretário Municipal de Esporte, Cultura e*  
*Turismo*

*Talita Marcelle Paiva*  
*Secretária Municipal de Saúde*

*Júnior Souto e Silva*  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Planejamento*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme condições e quantidades descritas nos termos da tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Especificação do objeto:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | Quant.  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 1    | AVENTAIS IMPERMEAVEIS AVENTAIS IMPERMEAVEIS ( VESTIMENTA PARA PROTECAO DOP TRONCO CONTRA UMIDADE, PARA TRABALHOS COM AGUA).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                            | UN-U | 500,00  |
| 2    | AVENTAL DE PVC PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X100, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, NA COR BRANCA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, E AGUENTAR TEMPERATURAS MAIS ALTAS E BAIXAS.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                           | UN-U | 950,00  |
| 3    | AVENTAL DE RASPA DE COURO AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO.VANTAGENS E BENEFÍCIOS: AVENTAL DE PVC FORRADOCOM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTEMEDIDA DE 1,20MTX0,70MT;<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 600,00  |
| 4    | AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60M E 0,25MM COR PRETA AVENTAL EM PVC, PRETO, TAMANHO 1,20 X 0,60 M E 0,25 MM DE ESPESSURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TIRAS NAS LATERAIS PARA AJUSTE E ALÇAS SOLDADAS. CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>            | UN-U | 2500,00 |
| 5    | AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COMELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. . GRAMATURA 50 TAM. 1X10.<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                        | PCT- | 2325,00 |
| 6    | BONÉ LISO PRETO BÁSICO BONÉ LISO PRETO BÁSICO FITÃO UNISSEX ABA CURVA AJUSTE METAL<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 100,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 7  | BOTA BORRACHA CANO ALTO 33/34 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                       | PAR- | 70,00  |
| 8  | BOTA BORRACHA CANO ALTO 34 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>            | PAR- | 170,00 |
| 9  | BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |
| 10 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>            | PAR- | 170,00 |
| 11 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 10,00  |
| 12 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 270,00 |
| 13 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |
| 14 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 290,00 |
| 15 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 16 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 360,00 |
| 17 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                          | PAR  | 20,00  |
| 18 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 310,00 |
| 19 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                          | PAR  | 10,00  |
| 20 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 310,00 |
| 21 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                               | PAR  | 10,00  |
| 22 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 270,00 |
| 23 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 42 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI            | PAR- | 270,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 24 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 43 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |
| 25 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 44 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |
| 26 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 44/45 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                       | PAR  | 5,00   |
| 27 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 45 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |
| 28 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 2,00   |
| 29 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 2,00   |
| 30 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 100,00 |
| 31 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 80,00  |
| 32 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 80,00  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 33 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 15,00 |
| 34 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 10,00 |
| 35 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 10,00 |
| 36 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR- | 10,00 |
| 37 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |
| 38 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |
| 39 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |
| 40 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 12,00 |
| 41 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 43 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 43<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 5,00  |
| 42 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº 42 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE. | PAR  | 60,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | <b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |
| 43 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº42 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |
| 44 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº35 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |
| 45 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº36 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |
| 46 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº37 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 47 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº38 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |
| 48 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº39 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |
| 49 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº40 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |
| 50 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº41 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |
| 51 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº43 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA</p>                                                                                                               | PAR | 60,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    | REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |
| 52 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº44 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR  | 60,00  |
| 53 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº45 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR  | 60,00  |
| 54 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 34 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                     | PAR- | 180,00 |
| 55 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 36 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                     | PAR- | 300,00 |
| 56 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 37 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                     | PAR- | 220,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 57 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 38 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 300,00 |
| 58 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 39 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 340,00 |
| 59 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 40 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 340,00 |
| 60 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 41 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 340,00 |
| 61 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 42 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 340,00 |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 62 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 330,00 |
| 63 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 44 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 300,00 |
| 64 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 45 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 280,00 |
| 65 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 46 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 150,00 |
| 66 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº35 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>  | PAR- | 240,00 |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 67 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº47 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |
| 68 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº47 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |
| 69 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº48 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 80,00  |
| 70 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº48 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 80,00  |
| 71 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 34 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                  | PAR- | 80,00  |
| 72 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 35 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                   | PAR- | 80,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 73 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº36 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |
| 74 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº37 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |
| 75 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº38 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 120,00 |
| 76 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº39 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 205,00 |
| 77 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº40 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 205,00 |
| 78 | <p>BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº41 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 205,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 79 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº42 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 205,00 |
| 80 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº43 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 205,00 |
| 81 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº44 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 105,00 |
| 82 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº45 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 100,00 |
| 83 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº46 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 100,00 |
| 84 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº47 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 30,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 85 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº48 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 30,00  |
| 86 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 35<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR  | 5,00   |
| 87 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 36 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 36<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR  | 6,00   |
| 88 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 37 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº37<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR  | 10,00  |
| 89 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº38 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº38<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 10,00  |
| 90 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº39 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº39<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 5,00   |
| 91 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº40 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº40<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 5,00   |
| 92 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº41 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº41<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 3,00   |
| 93 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº42 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº42<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 4,00   |
| 94 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                     | PAR  | 100,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 95  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 36<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 96  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 37<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 97  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 38<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  | PAR | 100,00 |
| 98  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 39<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 99  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 40<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 100 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 41<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 101 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 42<br>BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 102 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 43 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 103 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 44 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 104 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 45 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; -FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; -PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR | 100,00 |
| 105 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 34 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                       | PAR | 100,00 |
| 106 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 35 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                        | PAR | 100,00 |
| 107 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 36 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                       | PAR | 100,00 |
| 108 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 37 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                       | PAR | 100,00 |
| 109 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 38 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                       | PAR | 100,00 |
| 110 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 39 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.                                                                                   | PAR | 100,00 |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|     | <b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |
| 111 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 40 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 112 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 41 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 113 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 42 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 114 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 115 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 44 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 116 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 45 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |
| 117 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 34 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |
| 118 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 35 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 119 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 36 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 120 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 37 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 121 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 38 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 122 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 39 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 123 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 40 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 124 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 41 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |
| 125 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 42 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 100,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 126 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 43 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 100,00  |
| 127 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 44 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 100,00  |
| 128 | <p>BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 45 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 100,00  |
| 129 | <p>CALÇA UNIFORME AGENTE DE ENDEMIAS PP EM TECIDO COMPOSTO DE 100% POLIAMIDA, DE GRAMATURA 160G/M² E NA COR PANTONE 18-4006 TCX; COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; COM ELÁSTICO NAS BOCAS DA CALÇA; DOIS BOLSOS FACA NA PARTE FRONTAL; UM BOLSO ATRÁS NO LADO DIREITO; BORDADO COM ENTRETELA DE 100X77MM NA PARTE FRONTAL DIREITA COM LOGOTIPO SAÚDE DA FAMÍLIA EM CORES; BORDADO COM ENTRETELA DE 77X78MM NA PARTE FRONTAL ESQUERDA COM BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES; TAMANHO PP DE 107CM DE ALTURA POR 36CM DE LARGURA CONSIDERANDO ELÁSTICO COM TENSÃO MÉDIA; ARTES DO BRASÃO, DO LOGOTIPO E TODAS DIMENSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN-U | 500,00  |
| 130 | <p>CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA 1.30MT CAPERE CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM MANGA COMPRIDA. 1.30 MT DE COMPRIMENTO. TAMANHO GCAPA DE CHUVA EM PVC COM 280 MICRAS DE ESPESSURA, COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN-U | 1600,00 |
| 131 | <p>CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO G COM 280 MICRAS DE ESPESSURA COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 200,00  |
| 132 | <p>CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO M COM 280 MICRAS DE ESPESSURA COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 200,00  |
| 133 | <p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II COM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR BRANCA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES. COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Nº 31469</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 5,00    |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 134 | <p>CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM E AJUSTE COM REFORÇO NA COPA, ABA FRONTAL ACOPLAMENTO PARA PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN-U | 30,00  |
| 135 | <p>CAVALETE DESMONTÁVEL PLÁSTICO TIPO A PARA SONALIZAÇÃO DE TRANSITO PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM OU SEM FAIXAS ZEBRADAS, O CAVALETE TIPO "A" É DESMONTÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COM PROGRAMAÇÃO VISUAL DIFERENCIADA OU COR ESPECÍFICA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA:1000MM LARGURA: 2060MM PROFUNDIDADE: 900 MM PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN-U | 30,00  |
| 136 | <p>CHAPÉU DE PALHA MÉDIO CHAPÉU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ABA: 14CM; DIÂMETRO CABEÇA 56 CM; 10 CM ALTURA.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN-U | 500,00 |
| 137 | <p>CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN-U | 600,00 |
| 138 | <p>CINTO PARAQUEDISTA 4 PONTOS C/ FITA REFLETIVA MG CINTO REF MULT 1242 CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM (POSSUI FITA REFLETIVA). POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE DUAS ALÇAS EM POLIÉSTER PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER PARA PORTA FERRAMENTA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 80 MM E 350 MM DE COMPRIMENTO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN-U | 50,00  |
| 139 | <p>CINTURÃO DE SEGURANÇA- COM TALABARTE TAM. G CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN-U | 59,00  |
| 140 | <p>CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TAM. M CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN   | 4,00   |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 141 | COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA; COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE AGUA EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. FORNECE VISIBILIDADE 360 GRAUS DIA E NOITE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15292.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                     | UN-U | 200,00 |
| 142 | CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FLEXÍVEL 75 CM 4,18 KG DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOPRO, COM SEU PESO CONCENTRADO NA BASE (4 KG), O CONE DE TRÂNSITO 4,18 KG TEM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS. COR LARANJA E BRANCO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DESTES CONES DE TRÂNSITO: SEMIFLEXÍVEL. PESO TOTAL: 4,18 KG. ALTURA DE 75 CM. FAIXAS REFLETIVAS PARA USO NOTURNO. BASE EM FORMATO QUADRADO. BASE DE BORRACHA RECICLADA.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | UN-U | 100,00 |
| 143 | CONE SINALIZAÇÃO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FABRICADO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, BASE QUADRADA OCA PARA ENCHIMENTO DE AREIA MEDINDO 38X38CM, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE CORRENTE PLÁSTICA, VIGAS PLÁSTICAS, CORDAS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 175,00 |
| 144 | CORDA POLIAMIDA 12MM PARA TRAVA QUEDAS TRABALHO EM ALTURA 20 M CORDA POLIAMIDA 12MM PARA TRAVA QUEDAS TRABALHO EM ALTURA 20 M<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RL-R | 60,00  |
| 145 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 3,5CM X 2CM X 6 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 3,5CM X 2CM X 6 MM<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                          | UN-U | 50,00  |
| 146 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 5CM X 3CM X 8 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 5CM X 3CM X 8 MM<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                              | UN-U | 50,00  |
| 147 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 7CM X 3CM X 10 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 7CM X 3CM X 10 MM<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                            | UN-U | 50,00  |
| 148 | CREME PROTETOR 200G CONTRA AGENTES QUÍMICOS (LUVAS QUÍMICAS). PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                 | UN-U | 400,00 |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 149 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY PRETA FITA ADESIVA SAFETY ANTIDERRAPANTE 50MM X 20 METROS PRETAREDUZ O RISCO DE QUEDAS E ACIDENTESALTA DURABILIDADEFÁCIL DE CORTAR E APLICAR<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN-U | 30,00   |
| 150 | FITA ZEBRADA 150MTX6.5CM - MJS FITA ZEBRA 150M X 6,5 CM<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN   | 220,00  |
| 151 | FITA ZEBRADA 200MT X 6.5CM ROLO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. 6,5CM DE LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN-U | 300,00  |
| 152 | FITA ZEBRADA 200X70 FITA ZEBRADA 200 METROS COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RL   | 200,00  |
| 153 | GUARDA CHUVA GUARDA CHUVA - SOMBRINHA - PARA SOL. PRETO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN   | 100,00  |
| 154 | LANTERNA DE CABEÇA FIXAÇÃO COM 2 ELÁSTICOS? AJUSTE UNIVERSAL? FOCO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL? BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA? ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA? ILUMINA POR 10 A 15 HORAS? BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH EM TOMADAS 110V OU 220V? 1 LÂMPADA DE LED? CORPO DE PLÁSTICO ABS<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN   | 4,00    |
| 155 | LANTERNA DE MÃO HOLOFOTE COM 19 LEDS BRANCO FRIO RECARREGÁVEL BIVOLT DP-1706 LED HOLOFOTE RECARREGÁVEL; LEDS: 19; CAPACIDADE DA BATERIA: 1.300 MAH; DOIS MODOS DE ILUMINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100 - 240V ~ 50/60 HZ; CORRENTE: AC 0.08A 0.9W; POTÊNCIA DE LUZ: 1,52W; LUMENS: 95LM; TENSÃO DA BATERIA: 4.2 V; TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS; TEMPO DE USO: 6 A 12 HORAS; MEDIDAS: 17 X 10,5 X 11CM; ITENS NA EMBALAGEM: 1 LANTERNA DE MÃO, 1 ALÇA, 1 CABO DE FORÇA PARA CARREGAR;<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                              | UN-U | 24,00   |
| 156 | LANTERNA REGARREGÁVEL TIPO DE LÂMPADA DA LANTERNA: SUPERLED CREE; TIPO DO LED: CREE - 3W; COR DO LED CREE ((K) KELVIN): 8.000; QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 1 LED; FLUXO LUMINOSO (LÚMENS): 180LM; TEMPO DE CARGA: 3,5H; AUTONOMIA APROXIMADA: 5H MATERIAL DA LANTERNA: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (MODELO 18650 TENSÃO 3,7 VCC) OU 3 PILHAS AAA; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V - 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO; DIÂMETRO DA LENTE DA LANTERNA: 21MM; COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 135MM; COR DA LANTERNA: PRETA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 30,00   |
| 157 | LUVA BANHADA TAM. 10 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                    | PAR- | 5163,00 |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 158 | LUVA BANHADADA TAM. 7 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO 3/4, BANHO SEMI-TOTAL COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                | PAR  | 130,00  |
| 159 | LUVA BANHADADA TAM. 8 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                               | PAR  | 130,00  |
| 160 | LUVA BANHADADA TAM. 9 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                               | PAR- | 3100,00 |
| 161 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (G) PRODUTO LAVÁVEL? COMPOSTO POR LÁTEX E PIGMENTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO? DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE? EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO? DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE DOIS ANOS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR  | 800,00  |
| 162 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (M) PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO M<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR  | 1300,00 |
| 163 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (P) PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO P<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR  | 800,00  |
| 164 | LUVA DE COURO PETROLEIRA COM PUNHO DE 20CM LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO ÚNICO. PUNHOS DE 20 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 10510. TIPO PETROLEIRA/VAQUETA<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 200,00  |
| 165 | LUVA DE LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. P LUVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR  | 110,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 166 | LUA DE POLIAMIDA LUVIA NITRIL FULL CA 25280CA: 25280MATERIAL: FIBRA SINTÉTICAPUNHO: TRICOTADOACABAMENTO: EM BORRACHA NITRÍLICATAMANHO: GNORMAS: BS EN 420:2003 + A1:2009   BS EN 388:2016<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR- | 1000,00 |
| 167 | LUA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                   | CX-C | 90,00   |
| 168 | LUA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M.CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                    | CX   | 60,00   |
| 169 | LUA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS . CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                          | CX   | 60,00   |
| 170 | LUA DE PVC 46 CM VERDE FORRADA LUVIA DE PVC 46CM VERDE FORRADA CA 37127DESCRIÇÃO: LUVIA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.ESPECIFICAÇÕES:CA: 37127 / 33750COMPRIMENTO: 46CMTAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVELFORMATO: ANATÔMICOESTRUTURA: SUPORTE TÊXTILMODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO PARMATERIAL SUPORTE: ALGODÃOOPUNHO: RETOGRIP: ASPERO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 1000,00 |
| 171 | LUA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (G) LUVIA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAR  | 640,00  |
| 172 | LUA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (M) LUVIA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAR  | 40,00   |
| 173 | LUA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (P) LUVIA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAR  | 40,00   |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 174 | LUIVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. G LUIVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR  | 210,00  |
| 175 | LUIVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. M LUIVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR  | 110,00  |
| 176 | LUIVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 10 LUIVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                   | PAR- | 3600,00 |
| 177 | LUIVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 8 LUIVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                    | PAR  | 1100,00 |
| 178 | LUIVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 9 LUIVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                    | PAR  | 600,00  |
| 179 | LUIVA PIGMENTADA BRANCA LUIVA TRICOTADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER. PIGMENTOS EM PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. PUNHO COM ELÁSTICO. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                   | PAR- | 4200,00 |
| 180 | LUIVA PVC 36 CM VERDE FORRADA LUIVA DE PVC 36CM VERDE FORRADA<br>DESCRIÇÃO: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.ESPECIFICAÇÕES:CA: 37127COMPRIMENTO: 36CMTAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVELFORMATO: ANATÔMICOESTRUTURA: SUPORTE TÊXTILMODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADOMATERIAL SUPORTE: ALGODÃO<br>PUNHO: RETOGRIP: ÁSPERO<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                      | PAR- | 1000,00 |
| 181 | LUIVA VAQUETA PETROLEIRA LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA. 100% COURO. CANO CURTO. TAMANHO G. CA:26742LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                            | PAR- | 700,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 182 | MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO<br>MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO<br>VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.<br><br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                       | UN-U | 3863,00 |
| 183 | MACACÃO PARA PROCEDIMENTOS TNT DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL<br>GRAMATURA 65 PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO;<br>IMPERMEÁVEL; NÃO SÃO AFETADAS PELA MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, RESISTE A AÇÃO DOS ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS. RESISTE A AÇÃO DE ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS, DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE TOXICIDADE EXIGEM UM NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO NECESSÁRIO. USO SEMI-DESCARTÁVEL. POSSUI CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN   | 300,00  |
| 184 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL G EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO G: BRAÇO 30CM, MÃO 19CM E COMPRIMENTO 52CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 220,00  |
| 185 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL GG EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO GG: BRAÇO 35CM, MÃO 21CM E COMPRIMENTO 54CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAR- | 220,00  |
| 186 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL M EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO M: BRAÇO 27CM, MÃO 17CM E COMPRIMENTO 51CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 220,00  |
| 187 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL P EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO P: BRAÇO 25CM, MÃO 15CM E COMPRIMENTO 49CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 120,00  |
| 188 | MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA UV FPS 50++ ENCAIXE DEDO , COR PRETA<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR- | 250,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 189 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA HOSPITALAR. CORPO EM TECIDO TNT HOSPITALAR DO TIPO SMS TRIPLA CAMADA (SPUNBOND+MELTBLOWN+SPUNBOND). FILTRAGEM ANTIBACTERIANA BFE 99,8% COM LAUDO; COR: BRANCA; COM SOLDAGEM ULTRASSOM PROFISSIONAL. SEM COSTURA. TAMANHO: 17,5 CM X 9 CM. ELÁSTICO BRANCO 3MM MACIO. COM CLIPE NASAL. TOTALMENTE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO ANVISA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX   | 600,00  |
| 190 | MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF1 MASCARA DESCARTÁVEL PFF1 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN-U | 2000,00 |
| 191 | MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF2 MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 4020,00 |
| 192 | MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | UN-U | 800,00  |
| 193 | MOSQUETÃO OVAL ROSCA EM AÇO MULT5200 MOSQUETÃO OVAL ROSCA EM AÇO MULT5200, CONFECCIONADO EM AÇO; FECHAMENTO EM ROSCA; CAPACIDADE PARA 23 A 25 KN;<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN-U | 60,00   |
| 194 | ÓCULOS DE PROTECAO INCOLOR AMPLA VISÃO PVC ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PVC PERFURADO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: UM MODELO AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO DOS OLHOS, O MODELO VEM COM ELÁSTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO SEM TER O RISCO DE O ÓCULOS ESCORREGAR. O MATERIAL DE PVC DEIXA O ÓCULOS BEM FLEXÍVEL E LEVE, POSSUI A NORMA ANSI Z 87.1 MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 2.1 X 0.6 X 0.9 METROS<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN-U | 700,00  |
| 195 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE APROVADO PELA ANSI Z87.1 PROTEGE OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E LÍQUIDOS. NÃO DESCARTÁVEL; SUPER RESISTENTE; ARMAÇÃO ERGONÔMICA, LEVE, RESISTENTE E SUPER CONFORTÁVEL. ARMAÇÃO EM ABS E LENTE EM PETG SUPER TRANSPARENTE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 50,00   |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 196 | <p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR VERDE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO; PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; DISPONÍVEIS COM LENTES IR TONALIDADE 3 E 5 - PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA, VERDE, VERDE TONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                   | UN-U | 700,00 |
| 197 | <p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADES DE VIZUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN-U | 300,00 |
| 198 | <p>ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO LENTE INCOLOR ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (FUMÊ), AMARELO (ÂMBAR) OU VERDE, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM O ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN   | 910,00 |
| 199 | <p>ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO LEOPARDO CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NA INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, METALURGIA, LAZER E ESPORTES EM GERAL" PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES " PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB* " TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN-U | 750,00 |
| 200 | <p>ÓCULOS RJ ESCURO SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ (MAVERICK) CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO CINZA (FUMÊ). INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN-U | 300,00 |
| 201 | <p>ORGANIZADOR DE FILAS PEDESTAL DE SINALIZAÇÃO: PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TRÊS PARTES: BASE EM PP (POLIPROPILENO), TUBO EM PVC E TAMPA INJETADA EM POLIACETAL COM DOIS GANCHOS OPOSTOS DO MESMO MATERIAL DA TAMPA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 950 MM PESO TOTAL: 4,43 KG DIÂMETRO DA BASE: 230 MM DIÂMETRO DO TUBO: 50 MM</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN-U | 200,00 |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 202 | PERNEIRA DE PVC COR PRETA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU TRÊS TALAS DE AÇO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VELCRO EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                        | UN-U | 700,00  |
| 203 | PROTETOR ABAFADOR CONCHA PROSAFETY PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ARCO FABRICADO EM NYLON E CONCHA EM ABS COM ESPUMA ENCAPADA DE MATERIAL EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. ATENUA ATÉ 11 DB<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN-U | 80,00   |
| 204 | PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                   | UN   | 10,00   |
| 205 | PROTETOR AURICULAR PLUG SUPER SAFETY PROTETOR AURICULAR GRAU FARMACÊUTICO 18DB EM SILICONE CA28534 PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                           | UN-U | 1000,00 |
| 206 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB, TEM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN   | 65,00   |
| 207 | PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM; VISEIRA EM PP CLEARPPACK QUE POSSUI UMA TRANSPARÊNCIA DE 90%; REUTILIZÁVEL; DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; PRODUZIDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E ÁGUA SANITÁRIA; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM; COR DO VISOR: TRANSPARENTE; COR DO SUPORTE: PRETO; ESPESSURA: 0,50MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | UN   | 290,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 208 | <p>PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS 200ML VOLUME: 120 ML; ASPECTO: LOÇÃO CREMOSA; COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO; RESISTENCIA: 2 HORAS EM PELE COM SUOR OU AGUA / 4 HORAS EM PELE SECA; PROTEÇÃO: UVB E UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; TAMPA: FLIPTOP; ALTA PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A AGUA E SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO; COM VITAMINA E; OIL FREE; HIPOALERGÊNICO; NÃO COMEDOGÊNICO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; LOTE DE FABRICAÇÃO; COMPOSIÇÃO; VOLUME; A DATA DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOS QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN   | 1740,00 |
| 209 | <p>PROTETOR SOLAR FPS 30 120GR PROTETOR SOLAR COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E, E REPELENTE DE INSETOS. ISENTO DE PABA. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. NÃO COMEDOGÊNICO. OILFREE: IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO SOLAR OU PROVENIENTE DE ARCOS ELÉTRICOS DE SOLDA (UVA E UVB)</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR-F | 500,00  |
| 210 | <p>PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 - FRASCO DE 120ML PROTETOR SOLAR COM FPS 50, HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E E REPELENTE DE INSETOS. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. OILFREE. IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR   | 600,00  |
| 211 | <p>REPELENTE DE INSETOS "REPELENTE DE INSETOS SPRAY ATÉ 10 HORAS COM 100MLDESCRIÇÃO: REPELENTE DE ATÉ 10 HORAS, COM LONGA DURAÇÃO. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA DENGUE ( AEDES AEGYPTI ), ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS , TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS; INGREDIENTE ATIVO : DIETHYL TOLUAMIDE ( DEET ) MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS, PARA EVITAR A REAPLICAÇÃO CONSTANTE. SUA SECAGEM É RÁPIDA. É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO É OLEOSO E POSSUI ALTA EFICÁCIA. EMBALAGEM: 100ML"</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                 | FR-F | 400,00  |
| 212 | <p>RESPIRADOR DE GASES RESPIRADOR SÉRIE 8000 GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL; FABRICADO EM KRATON®, MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA FRENTE AOS AGENTES QUÍMICOS. LIVRE DE SILICONE E PVC; VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PEÇA SEMIFACIAL POSICIONADA EM FRENTE À BOCA FACILITANDO A COMUNICAÇÃO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO POSICIONADAS NOS CARTUCHOS E BASES PARA FILTROS; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO, COM SISTEMA DE DESCANÇO; COMPOSTO POR 1 PÇ PC 8002 E 2 PÇS PC 8300. (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>         | UN-U | 50,00   |
| 213 | <p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF1, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN   | 60,00   |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 214 | SACO PARA EXUMAR CADÁVERES EM FILME 20 MMC (BAIXA DENSIDADE) MEDIDAS: 50X80CM (APROXIMADAS);ACOMPANHA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO;SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPER E LACRE.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN   | 300,00 |
| 215 | SAPATO DE COR BRANCA N° 34 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 34-<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 70,00  |
| 216 | SAPATO DE COR BRANCA N° 35 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 35-<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 70,00  |
| 217 | SAPATO DE COR BRANCA N° 36 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 36-<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 170,00 |
| 218 | SAPATO DE COR BRANCA N° 37 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 37-<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR- | 180,00 |
| 219 | SAPATO DE COR BRANCA N°38 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 38-<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 180,00 |
| 220 | SAPATO DE COR BRANCA N°39 SAPATO DE COR BRANCA N°39 DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR- | 120,00 |
| 221 | SAPATO DE COR BRANCA N°41 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 41 -<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 50,00  |
| 222 | SAPATO DE COR BRANCA N°40 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 40 -<br>DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR- | 120,00 |
| 223 | TALABARTE CONTRA QUEDA, DUPLO EM Y DG 8009 TALABARTE CONTRA QUEDA, DUPLO EM Y DG 8009 TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45MM.POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA , SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO COM ABERTURA DE 16 ± 3MM, CLASSE T.COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM.COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,40 M.CONECTOR CLASSE A 13560716 CLASSE T 13320316 ,FITA DE POLIESTER 45MM RE 6321 ,NBR 15834/2010 ,NBR 14629/2010<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | UN-U | 60,00  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 224 | TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO 50M DIMENSÃO DA TELA: - 1,2M DE ALTURA - 50M DE COMPRIMENTO. A TELA TAPUME, TAMBÉM CONHECIDA COMO CERQUITE, FOI DESENVOLVIDA PARA SER UMA TELA DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, MUITO UTILIZADA NO ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS E BLOQUEIOS. PARA A FABRICAÇÃO DA TELA TAPUME É EMPREGADO O PROCESSO DE EXTRUSÃO E A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DA TELA TAPUME É DE ALTA QUALIDADE E 100% VIRGEM (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD). COR LARANJA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                     | UN   | 60,00   |
| 225 | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA; MELHOR AJUSTE NA CABEÇA; CAIXA COM 100 UNIDADES; COR BRANCA; REGISTRO NA ANVISA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 1100,00 |
| 226 | TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 A TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 ATRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO; DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN-U | 60,00   |
| 227 | AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COMELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. . GRAMATURA 50 TAM. 1X10.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT- | 775,00  |
| 228 | MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</b> | UN-U | 1287,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.261, de 30 de janeiro de 2023.

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FINALIDADE**

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos bens a serem adquiridos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Secretaria de Administração e Planejamento:** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento. Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do número de colaboradores lotados nesta secretaria que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas.

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 - NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais do trabalho.

A Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), conforme classificação estabelecida na [Portaria SIT nº 787](#), de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas.

**3.2. Secretaria de Educação:** A aquisição de EPI visa atender as escolas municipais existentes hoje, e futuras inaugurações que serão realizadas através do Projeto Mãos Dadas, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, o qual dispõe sobre a municipalização das escolas estaduais do 1º ao 9º ano.

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Ensino.

Destaca-se que é obrigação da empresa garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Além disso, ressalta-se que o Ministério do Trabalho fiscaliza o fornecimento e a utilização do EPI e, caso não esteja de acordo com a legislação, a empresa poderá sofrer punições.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

A aquisição dos itens atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para efetuar o serviço necessários. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

**3.3. Secretaria Municipal de Saúde:** A solicitação baseia-se na necessidade de reposição imediata do estoque da Secretaria de Saúde, visto que os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Os itens são utilizados por diversos funcionários no desempenho de suas funções como forma de prevenção a acidentes de trabalho.

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender todas as unidades de saúde do município por uma vigência de 12 meses.

**3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como compromisso a manutenção de limpeza de vias, praças e órgãos públicos do município de São Joaquim de Bicas. Para realização dessas manutenções, contamos com um quadro de servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente que executam atividades operacionais em ambiente externo atendendo as demandas de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, dentre outras atividades.

As referidas demandas colocam os servidores expostos a agentes físicos e naturais, por desenvolverem suas atividades em ambientes e vias públicas. Visando a segurança destes empregados e para minimizar os riscos e termos mais segurança no trabalho, a solução para atender essa necessidade é a aquisição dos Equipamentos de Proteção individual - EPI, buscando garantir, principalmente, a segurança em relação a saúde do servidor, pois a segurança são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

A aquisição deste objeto deve seguir o modelo padrão já utilizado pela Prefeitura, atendendo assim o princípio da economicidade.

O uso, instalação e operação dos equipamentos adquiridos por este Documento de Formalização de Demanda ficará a cargo dos Coordenadores de equipes da Secretaria de Meio Ambiente, que apontaram os tipos e quantidades, de acordo com a demanda observada durante os desenvolvimentos das funções e atenderão as necessidades da Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do número de colaboradores lotados na Secretaria de Meio Ambiente que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A presente contratação justifica-se no fornecimento de itens de EPI que se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 198/2022, 199/2022 e 200/2022, cuja expiração se dará em 22 de agosto de 2023, e se faz imprescindível a abertura de novo processo licitatório.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

**3.5. Secretaria de Desenvolvimento Social:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte do contratante.

Além da obrigatoriedade conforme a Lei descrita no parágrafo anterior, podemos citar as seguintes justificativas para licitação de EPI's:

Proteção dos trabalhadores: Os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social estão envolvidos em diversas atividades que podem expô-los a riscos físicos, químicos e biológicos. A aquisição de EPI adequados, como luvas, máscaras, calçados, entre outros, garante a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, reduzindo o risco de acidentes e doenças ocupacionais.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Prevenção de doenças e contágio: A Secretaria de Desenvolvimento Social lida diretamente com a população e, muitas vezes, com indivíduos em situação de vulnerabilidade. A compra de EPI contribui para a prevenção de doenças e a redução do risco de contágio de agentes infecciosos, como vírus, bactérias e fungos. Isso é especialmente relevante em situações de pandemia, quando medidas de proteção são fundamentais.

Conformidade legal: A legislação trabalhista e de segurança determina a obrigatoriedade da disponibilização de EPI adequados aos trabalhadores expostos a riscos. Ao adquirir os materiais de proteção, a Secretaria de Desenvolvimento Social garante o cumprimento das normas legais vigentes, evitando possíveis penalidades e mantendo um ambiente de trabalho seguro.

Imagem institucional: A aquisição de EPI demonstra o comprometimento da Secretaria de Desenvolvimento Social com a saúde e a segurança dos seus funcionários e daqueles com quem eles interagem. Isso fortalece a imagem institucional, transmitindo confiança para a sociedade e para os beneficiários dos programas e serviços oferecidos pela secretaria.

Continuidade dos serviços: A utilização de EPI adequados contribui para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Ao proteger seus colaboradores de acidentes e doenças, a secretaria evita afastamentos por motivos de saúde, mantendo a equipe completa e apta para desempenhar suas funções de forma eficiente.

**3.6.Secretaria de Obras:** Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo necessários para a reposição do estoque do Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Considerando que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, a fim de que as atividades realizadas pelo órgão público não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Consideramos, ainda, a necessidade de promover a proteção e segurança dos funcionários, no exercício das diversas atividades desenvolvidas pelo setor durante as manutenções constantes nas instalações físicas dos prédios públicos e que seus diversos imóveis que necessitam de manutenções devido a ação do tempo.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Sendo assim, a ausência dos Equipamentos de proteção Individual (EPI) poderá prejudicar o atendimento à população e cumprimento das demandas solicitadas, ocasionando atrasos no bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**3.7. Secretaria de Esporte e Lazer:** Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo necessários para a reposição da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

Considerando que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, a fim de que as atividades realizadas pelo órgão público não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Consideramos, ainda, a necessidade de promover a proteção e segurança dos funcionários, no exercício das diversas atividades desenvolvidas pelo setor durante as manutenções constantes nas instalações físicas dos prédios públicos e que seus diversos imóveis que necessitam de manutenções devido a ação do tempo.

Sendo assim, a ausência dos Equipamentos de proteção Individual (EPI) poderá prejudicar o atendimento à população e cumprimento das demandas solicitadas, ocasionando atrasos no bom funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. A data de validade dos itens solicitados, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega.

6.1.2. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

6.1.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

6.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O transporte e a descarga dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Após a assinatura do Contrato, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

| <b><u>Secretaria</u></b>    | <b><u>Local de Entrega</u></b>                                                                                                          |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Administração | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Obras         | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza                                                                                      |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

|                                      |                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20                                                    |
| Secretaria de Esporte                | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Educação               | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 1022, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20  |
| Secretaria de Saúde                  | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 37, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20    |
| Secretaria de Meio Ambiente          | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |

6.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão do contrato. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

| <b><u>Secretaria</u></b>                   | <b><u>Servidor</u></b>     |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Obras                        | Naiara Rodrigues de Jesus  |
| Secretaria de Educação                     | Juan Pablo Martins         |
| Secretaria de Desenvolvimento Social       | Cleidinéia Martins Coelho  |
| Secretaria de Meio Ambiente                | Eliane Rodrigues Salvador  |
| Secretaria de Esporte                      | Sthefany Caroline da Silva |
| Secretaria de Saúde                        | Rafaela Cristina C. Santos |
| Secretaria de Administração e Planejamento | Meire Aparecida S. Alves   |

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa contratada deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.

8.8. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

8.9. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **9. 10 Prazo de pagamento**

9.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **9.11. Forma de pagamento**

9.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.351.420,17 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 362

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.01.10.301.0005.2029.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 634

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.112.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 141

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 455

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.04.451.0048.2032.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 73

Fonte: 1.500.000/0000

01.30.01.04.122.0010.2009.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 493

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 287

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

**13. VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

13.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

13.2. O Contrato Administrativo a ser celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4. O contrato poderá ser extinto nas situações elencadas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações legais, a contratante deverá:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos EPI's;

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

14.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

14.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

14.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

14.8. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;

14.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

14.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações legais, a contratada deverá:

15.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os EPI's, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

15.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;

15.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não executar serviços não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

15.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

15.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

15.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

15.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

15.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;

15.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

15.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

15.16. Credenciar junto ao órgão contratante um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

15.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

15.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor do contrato/ata;

15.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;

15.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;

15.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;

15.22. Informar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

15.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do contratante, deverá arcar com a referida



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outra empresa;

15.24. Comunicar o contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

15.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

15.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

15.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do contratante;

15.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do contratante. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.

15.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do contratante relativas aos serviços;

15.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

15.32. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

15.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

15.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

15.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

15.36. A contratada entregaria, nas dependências da contratante, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

15.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.2. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, suas decorrências e encargos.

***Ademir Júnior Gomes Resende***  
***Secretário Municipal de Obras e Serviços***  
***Públicos***

***Kátia Rosa dos Reis***  
***Secretária Municipal de***  
***Desenvolvimento Social***

***Eunice Aparecida Saraiva Maia***  
***Secretária Municipal de Educação***

***Maurício Alves Pereira***  
***Secretário Municipal de Meio***  
***Ambiente***

***Júnior César da Silveira***  
***Secretário Municipal de Esporte, Cultura e***  
***Turismo***

***Talita Marcelle Paiva***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Júnior Souto e Silva***  
***Secretário Municipal de Administração e***  
***Planejamento***



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 92/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual - EPI para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Razão Social do Licitante:</b> |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                  |
| <b>Endereço:</b>                  |
| <b>E-mail:</b>                    |
| <b>Telefone / Fax:</b>            |
| <b>Representante: Nome:</b>       |
| <b>Identificação:</b>             |
| <b>Qualificação:</b>              |
| <b>Assinatura:</b>                |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1    | AVENTAIS IMPERMEAVEIS AVENTAIS IMPERMEAVEIS ( VESTIMENTA PARA PROTECAO DOP TRONCO CONTRA UMIDADE, PARA TRABALHOS COM AGUA).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                             | UN-U  | 500,00 |             |             |               |
| 2    | AVENTAL DE PVC PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X100, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, NA COR BRANCA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, E AGUENTAR TEMPERATURAS MAIS ALTAS E BAIXAS.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                            | UN-U  | 950,00 |             |             |               |
| 3    | AVENTAL DE RASPA DE COURO AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO.VANTAGENS E BENEFÍCIOS: AVENTAL DE PVC FORRADOCOM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT;<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U  | 600,00 |             |             |               |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |  |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 4 | AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60M E 0,25MM CÔR PRETA AVENTAL EM PVC, PRETO, TAMANHO 1,20 X 0,60 M E 0,25 MM DE ESPESSURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TIRAS NAS LATERAIS PARA AJUSTE E ALÇAS SOLDADAS. CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>       | UN-U | 2500,00 |  |  |  |
| 5 | AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COMELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. . GRAMATURA 50 TAM. 1X10.<br><br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                   | PCT- | 2325,00 |  |  |  |
| 6 | BONÉ LISO PRETO BÁSICO BONÉ LISO PRETO BÁSICO FITÃO UNISSEX ABA CURVA AJUSTE METAL<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 100,00  |  |  |  |
| 7 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 33/34 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                            | PAR- | 70,00   |  |  |  |
| 8 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 34 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA CÔR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 170,00  |  |  |  |
| 9 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                               | PAR  | 20,00   |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 10 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>            | PAR- | 170,00 |  |  |  |
| 11 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 10,00  |  |  |  |
| 12 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 270,00 |  |  |  |
| 13 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |  |  |  |
| 14 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 290,00 |  |  |  |
| 15 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 16 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 360,00 |  |  |  |
| 17 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 20,00  |  |  |  |
| 18 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 310,00 |  |  |  |
| 19 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR  | 10,00  |  |  |  |
| 20 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 310,00 |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 21 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                               | PAR  | 10,00  |  |  |  |
| 22 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 270,00 |  |  |  |
| 23 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 42 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>            | PAR- | 270,00 |  |  |  |
| 24 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 43 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |  |  |  |
| 25 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 44 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 26 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 44/45 BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                       | PAR  | 5,00   |  |  |  |
| 27 | BOTA BORRACHA CANO ALTO 45 PATROL/RCA PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |  |  |  |
| 28 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 2,00   |  |  |  |
| 29 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 2,00   |  |  |  |
| 30 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 31 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 80,00  |  |  |  |
| 32 | BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                             | PAR- | 80,00  |  |  |  |
| 33 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                   | PAR- | 15,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 34 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 10,00 |  |  |  |
| 35 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 10,00 |  |  |  |
| 36 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº38 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 10,00 |  |  |  |
| 37 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |  |  |  |
| 38 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |  |  |  |
| 39 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 22,00 |  |  |  |
| 40 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 12,00 |  |  |  |
| 41 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº43 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº43<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAR- | 5,00  |  |  |  |
| 42 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº42 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES | PAR  | 60,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
|    | LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |  |  |  |
| 43 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº42 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 44 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº35 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 45 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº36 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR | 60,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
|    | DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |  |  |  |
| 46 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº37 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 47 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº38 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| 48 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº39 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 49 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº40 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 50 | <p>BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº41 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES</p>                                                                                                                                   | PAR | 60,00 |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
|    | LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |  |  |  |
| 51 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº43 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 52 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº44 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 60,00 |  |  |  |
| 53 | BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº45 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR | 60,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|
|    | DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |  |  |
| 54 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 34 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 180,00 |  |  |
| 55 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 36 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 300,00 |  |  |
| 56 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 37 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 220,00 |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 57 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 38 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 300,00 |  |  |  |
| 58 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 39 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 340,00 |  |  |  |
| 59 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 40 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 340,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 60 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 41 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR  | 340,00 |  |  |  |
| 61 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 42 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR  | 340,00 |  |  |  |
| 62 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | PAR- | 330,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 63 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 44 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 300,00 |  |  |  |
| 64 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 45 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 280,00 |  |  |  |
| 65 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 46 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 150,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 66 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº35 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 240,00 |  |  |  |
| 67 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº47 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 68 | <p>BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº47 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | PAR- | 100,00 |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 69 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº48 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 80,00 |  |  |  |
| 70 | BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº48 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 80,00 |  |  |  |
| 71 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 34 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                  | PAR- | 80,00 |  |  |  |
| 72 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 35 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                   | PAR- | 80,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 73 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº36 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 74 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº37 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 75 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº38 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 120,00 |  |  |  |
| 76 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº39 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 205,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 77 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº40 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 205,00 |  |  |  |
| 78 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº41 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 205,00 |  |  |  |
| 79 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº42 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 205,00 |  |  |  |
| 80 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº43 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA<br>POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 205,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 81 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº44 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 105,00 |  |  |  |
| 82 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº45 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 83 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº46 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 100,00 |  |  |  |
| 84 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº47 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 30,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 85 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº48 BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 30,00 |  |  |  |
| 86 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 35<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR  | 5,00  |  |  |  |
| 87 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 36 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 36<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR  | 6,00  |  |  |  |
| 88 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 37 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº37<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR  | 10,00 |  |  |  |
| 89 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº38 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº38<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 10,00 |  |  |  |
| 90 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº39 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº39<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 5,00  |  |  |  |
| 91 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº40 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº40<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 5,00  |  |  |  |
| 92 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº41 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº41<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 3,00  |  |  |  |
| 93 | BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº42 BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº42<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 4,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 94 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 95 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 36 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 96 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 37 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 97 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 38 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>  | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 98 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 39 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 99  | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 40 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 100 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 41 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 101 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 42 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 102 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 43 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 103 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 44 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 104 | BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE Nº 45 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; -SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; -CABEDAL: COURO; -DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA; -SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 105 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 34 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                         | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 106 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 35 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                          | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 107 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 36 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                         | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 108 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 37 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                         | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 109 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 38 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                         | PAR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 110 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 39 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 111 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 40 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 112 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 41 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 113 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 42 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 114 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 115 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 44 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 116 | BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 45 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 117 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 34 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 118 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 35 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 119 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 36 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 120 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 37 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 121 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 38 SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                           | PAR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 122 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 39<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 123 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 40<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 124 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 41<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 125 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 42<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 126 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 43<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |
| 127 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 44<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |         |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 128 | BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 45<br>SOFT WORKS II É UM CALÇADO ESPECIALIZADO<br>PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA,<br>FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO<br>CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS<br>PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO<br>ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO<br>(CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR  | 100,00  |  |  |  |
| 129 | CALÇA UNIFORME AGENTE DE ENDEMIAS PP EM<br>TECIDO COMPOSTO DE 100% POLIAMIDA, DE<br>GRAMATURA 160G/M² E NA COR PANTONE 18-<br>4006 TCX; COM ELÁSTICO E CORDÃO NA<br>CINTURA; COM ELÁSTICO NAS BOCAS DA CALÇA;<br>DOIS BOLSOS FACA NA PARTE FRONTAL; UM<br>BOLSO ATRÁS NO LADO DIREITO; BORDADO<br>COM ENTRETELA DE 100X77MM NA PARTE<br>FRONTAL DIREITA COM LOGOTIPO SAÚDE DA<br>FAMÍLIA EM CORES; BORDADO COM ENTRETELA<br>DE 77X78MM NA PARTE FRONTAL ESQUERDA<br>COM BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES;<br>TAMANHO PP DE 107CM DE ALTURA POR 36CM<br>DE LARGURA CONSIDERANDO ELÁSTICO COM<br>TENSÃO MÉDIA; ARTES DO BRASÃO, DO<br>LOGOTIPO E TODAS DIMENSÕES CONFORME<br>TERMO DE REFERÊNCIA.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 500,00  |  |  |  |
| 130 | CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA 1.30MT CAPERE<br>CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM MANGA<br>COMPRIDA. 1.30 MT DE COMPRIMENTO.<br>TAMANHO GCAPA DE CHUVA EM PVC COM 280<br>MICRAS DE ESPESSURA, COSTURA DE ÓTIMA<br>QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA,<br>DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE<br>POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ,<br>FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES<br>PLÁSTICOS DE PRESSÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN-U | 1600,00 |  |  |  |
| 131 | CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO G COM 280<br>MICRAS DE ESPESSURA COSTURA DE ÓTIMA<br>QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA,<br>DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE<br>POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ,<br>FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES<br>PLÁSTICOS DE PRESSÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN   | 200,00  |  |  |  |
| 132 | CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO M COM 280<br>MICRAS DE ESPESSURA COSTURA DE ÓTIMA<br>QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA,<br>DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE<br>POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ,<br>FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES<br>PLÁSTICOS DE PRESSÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN   | 200,00  |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 133 | CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II COM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR BRANCA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES. COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Nº 31469<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 5,00   |  |  |  |
| 134 | CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM E AJUSTE COM REFORÇO NA COPA, ABA FRONTAL ACOPLAMENTO PARA PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN-U | 30,00  |  |  |  |
| 135 | CAVALETE DESMONTÁVEL PLÁSTICO TIPO A PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM OU SEM FAIXAS ZEBRADAS, O CAVALETE TIPO "A" É DESMONTÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COM PROGRAMAÇÃO VISUAL DIFERENCIADA OU COR ESPECÍFICA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA:1000MM LARGURA: 2060MM PROFUNDIDADE: 900 MM PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN-U | 30,00  |  |  |  |
| 136 | CHAPÉU DE PALHA MÉDIO CHAPÉU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ABA: 14CM; DIÂMETRO CABEÇA 56 CM; 10 CM ALTURA.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN-U | 500,00 |  |  |  |
| 137 | CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN-U | 600,00 |  |  |  |
| 138 | CINTO PARAQUEDISTA 4 PONTOS C/ FITA REFLETIVA MG CINTO REF MULT 1242 CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM (POSSUI FITA REFLETIVA). POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE DUAS ALÇAS EM POLIÉSTER PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER PARA PORTA FERRAMENTA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 80 MM E 350 MM DE COMPRIMENTO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". | UN-U | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | <b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |  |  |  |
| 139 | CINTURÃO DE SEGURANÇA- COM TALABARTE TAM. G CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 59,00  |  |  |  |
| 140 | CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TAM. M CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>   | UN   | 4,00   |  |  |  |
| 141 | COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA; COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE AGUA EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. FORNECE VISIBILIDADE 360 GRAUS DIA E NOITE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15292.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                 | UN-U | 200,00 |  |  |  |
| 142 | CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FLEXÍVEL 75 CM 4,18 KG DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOPRO, COM SEU PESO CONCENTRADO NA BASE (4 KG), O CONE DE TRÂNSITO 4,18 KG TEM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS. COR LARANJA E BRANCO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DESTE CONE DE TRÂNSITO:SEMIFLEXÍVEL.PESO TOTAL: 4,18 KG.ALTURA DE 75 CM.FAIXAS REFLETIVAS PARA USO NOTURNO.BASE EM FORMATO QUADRADO.BASE DE BORRACHA RECICLADA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>     | UN-U | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 143 | CONE SINALIZAÇÃO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FABRICADO EM POLIETILENO SEMI-FLEXIVEL, BASE QUADRADA OCA PARA ENCHIMENTO DE AREIA MEDINDO 38X38CM, ORIFICIO NA PARTE SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE CORRENTE PLASTICA, VIGAS PLASTICAS, CORDAS.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                   | UN   | 175,00 |  |  |  |
| 144 | CORDA POLIAMIDA12MM PARA TRAVA QUEDAS TRABALHO EM ALTURA 20 M CORDA POLIAMIDA 12MM PARA TRAVA QUEDAS TRABALHO EM ALTURA 20 M<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | RL-R | 60,00  |  |  |  |
| 145 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 3,5CM X 2CM X 6 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 3,5CM X 2CM X 6 MM<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                        | UN-U | 50,00  |  |  |  |
| 146 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 5CM X 3CM X 8 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 5CM X 3CM X 8 MM<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                            | UN-U | 50,00  |  |  |  |
| 147 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 7CM X 3CM X 10 MM CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 7CM X 3CM X 10 MM<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                          | UN-U | 50,00  |  |  |  |
| 148 | CREME PROTETOR 200G CONTRA AGENTES QUÍMICOS (LUA QUÍMICAS). PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 400,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 149 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY PRETA<br>FITA ADESIVA SAFETY ANTIDERRAPANTE 50MM X<br>20 METROS PRETAREDUZ O RISCO DE QUEDAS E<br>ACIDENTESALTA DURABILIDADEFÁCIL DE<br>CORTAR E APLICAR<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN-U | 30,00  |  |  |  |
| 150 | FITA ZEBRADA 150MTX6.5CM - MJS FITA ZEBRA<br>150M X 6,5 CM<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 220,00 |  |  |  |
| 151 | FITA ZEBRADA 200MT X 6.5CM ROLO DE FITA<br>ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. 6,5CM DE<br>LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN-U | 300,00 |  |  |  |
| 152 | FITA ZEBRADA 200X70 FITA ZEBRADA 200<br>METROS COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RL   | 200,00 |  |  |  |
| 153 | GUARDA CHUVA GUARDA CHUVA - SOMBRINHA -<br>PARA SOL. PRETO<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 100,00 |  |  |  |
| 154 | LANTERNA DE CABEÇA FIXAÇÃO COM 2<br>ELÁSTICOS? AJUSTE UNIVERSAL? FOCO COM<br>ÂNGULO AJUSTÁVEL? BOTÃO LATERAL<br>LIGA/DESLIGA? ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA?<br>ILUMINA POR 10 A 15 HORAS? BATERIA<br>RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH<br>EM TOMADAS 110V OU 220V? 1 LÂMPADA DE<br>LED? CORPO DE PLÁSTICO ABS<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI                                                                                                                                                                                                      | UN   | 4,00   |  |  |  |
| 155 | LANTERNA DE MÃO HOLOFOTE COM 19 LEDS<br>BRANCO FRIO RECARREGÁVEL BIVOLT DP-1706<br>LED HOLOFOTE RECARREGÁVEL; LEDS: 19;<br>CAPACIDADE DA BATERIA: 1.300 MAH; DOIS<br>MODOS DE ILUMINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA:<br>AC 100 - 240V ~ 50/60 HZ; CORRENTE: AC 0.08A<br>0.9W; POTÊNCIA DE LUZ: 1,52W; LUMENS: 95LM;<br>TENSÃO DA BATERIA: 4.2 V; TEMPO DE<br>RECARGA: 10 HORAS; TEMPO DE USO: 6 A 12<br>HORAS; MEDIDAS: 17 X 10,5 X 11CM; ITENS NA<br>EMBALAGEM: 1 LANTERNA DE MÃO, 1 ALÇA, 1<br>CABO DE FORÇA PARA CARREGAR;<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI | UN-U | 24,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 156 | LANTERNA REGARREGÁVEL TIPO DE LÂMPADA DA LANTERNA: SUPERLED CREE; TIPO DO LED: CREE - 3W; COR DO LED CREE ((K) KELVIN): 8.000; QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 1 LED; FLUXO LUMINOSO (LÚMENS): 180LM; TEMPO DE CARGA: 3,5H; AUTONOMIA APROXIMADA: 5H MATERIAL DA LANTERNA: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (MODELO 18650 TENSÃO 3,7 VCC) OU 3 PILHAS AAA; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V - 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO; DIÂMETRO DA LENTE DA LANTERNA: 21MM; COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 135MM; COR DA LANTERNA: PRETA<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 30,00   |  |  |  |
| 157 | LUVA BANHADA TAM. 10 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                    | PAR- | 5163,00 |  |  |  |
| 158 | LUVA BANHADA TAM. 7 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO ¾, BANHO SEMI-TOTAL COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 130,00  |  |  |  |
| 159 | LUVA BANHADA TAM. 8 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                     | PAR  | 130,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |         |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 160 | LUVA BANHADA TAM. 9 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 3100,00 |  |  |  |
| 161 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (G) PRODUTO LAVÁVEL? COMPOSTO POR LÁTEX E PIGMENTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO? DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE? EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO? DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE DOIS ANOS.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                | PAR  | 800,00  |  |  |  |
| 162 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (M) PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO M<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                    | PAR  | 1300,00 |  |  |  |
| 163 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (P) PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO P<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                    | PAR  | 800,00  |  |  |  |
| 164 | LUVA DE COURO PETROLEIRA COM PUNHO DE 20CM LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO ÚNICO. PUNHOS DE 20 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 10510. TIPO PETROLEIRA/VAQUETA<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                | PAR- | 200,00  |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 165 | LUVA DE LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. P LUVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRILICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR  | 110,00  |  |  |  |
| 166 | LUVA DE POLIAMIDA LUVA NITRIL FULL CA 25280CA: 25280MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA PUNHO: TRICOTADO ACABAMENTO: EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO: GNORMAS: BS EN 420:2003 + A1:2009   BS EN 388:2016<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 1000,00 |  |  |  |
| 167 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                              | CX-C | 90,00   |  |  |  |
| 168 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                              | CX   | 60,00   |  |  |  |
| 169 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS . CX. C/ 100<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                     | CX   | 60,00   |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 170 | LUVA DE PVC 46 CM VERDE FORRADA LUVA DE PVC 46CM VERDE FORRADA CA 37127DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.ESPECIFICAÇÕES:CA: 37127 / 33750COMPRIMENTO: 46CMTAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVELFORMATO: ANATÔMICOESTRUTURA: SUPORTE TÊXTILMODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO PARMATERIAL SUPORTE: ALGODÃOPUNHO: RETOGRIP: ASPERO<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                       | PAR- | 1000,00 |  |  |  |
| 171 | LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (G) LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR  | 640,00  |  |  |  |
| 172 | LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (M) LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR  | 40,00   |  |  |  |
| 173 | LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (P) LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR  | 40,00   |  |  |  |
| 174 | LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. G LUVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR  | 210,00  |  |  |  |
| 175 | LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. M LUVA EM ALGODÃO JÉRSEI COM LEVE REVESTIMENTO 3/4 NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA, DORSO VENTILADO. NORMAS ATENDIDAS: CE EN388: 3 ABRASÃO (DE 0 A 4); 1 CORTE (DE 0 A 5); 1 RASGO (DE 0 A 4); 1 PERFURAÇÃO (DE 0 A 4); X CORTE TDM 100 (DE A A F). PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR  | 110,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 176 | LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 10 LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                         | PAR- | 3600,00 |  |  |  |
| 177 | LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 8 LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                          | PAR  | 1100,00 |  |  |  |
| 178 | LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 9 LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                          | PAR  | 600,00  |  |  |  |
| 179 | LUVA PIGMENTADA BRANCA LUVA TRICOTADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER. PIGMENTOS EM PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. PUNHO COM ELÁSTICO. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                         | PAR- | 4200,00 |  |  |  |
| 180 | LUVA PVC 36 CM VERDE FORRADA LUVA DE PVC 36CM VERDE FORRADA<br>DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.ESPECIFICAÇÕES:CA: 37127COMPRIMENTO: 36CMTAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVELFORMATO: ANATÔMICOESTRUTURA: SUPORTE TÊXTILMODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/COSTURADOMATERIAL SUPORTE: ALGODÃOOPUNHO: RETOGRIP: ÁSPERO<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | PAR- | 1000,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 181 | LUVA VAQUETA PETROLEIRA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. 100% COURO. CANO CURTO. TAMANHO G. CA:26742LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 700,00  |  |  |  |
| 182 | MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.<br><br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                      | UN-U | 3863,00 |  |  |  |
| 183 | MACACÃO PARA PROCEDIMENTOS TNT DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL GRAMATURA 65 PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO; IMPERMEÁVEL; NÃO SÃO AFETADAS PELA MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, RESISTE A AÇÃO DOS ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS. RESISTE A AÇÃO DE ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS, DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE TOXICIDADE EXIGEM UM NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO NECESSÁRIO. USO SEMI-DESCARTÁVEL.POSSUI CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN   | 300,00  |  |  |  |
| 184 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL G EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO G: BRAÇO 30CM, MÃO 19CM E COMPRIMENTO 52CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 220,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 185 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL GG EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO GG: BRAÇO 35CM, MÃO 21CM E COMPRIMENTO 54CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                       | PAR- | 220,00  |  |  |  |
| 186 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL M EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO M: BRAÇO 27CM, MÃO 17CM E COMPRIMENTO 51CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 220,00  |  |  |  |
| 187 | MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL P EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO P: BRAÇO 25CM, MÃO 15CM E COMPRIMENTO 49CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                         | PAR- | 120,00  |  |  |  |
| 188 | MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA UV FPS 50++ ENCAIXE DEDÓ , COR PRETA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR- | 250,00  |  |  |  |
| 189 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA HOSPITALAR. CORPO EM TECIDO TNT HOSPITALAR DO TIPO SMS TRIPLA CAMADA (SPUNBOND+MELTBLOWN+SPUNBOND). FILTRAGEM ANTIBACTERIANA BFE 99,8% COM LAUDO; COR: BRANCA; COM SOLDAGEM ULTRASSOM PROFISSIONAL. SEM COSTURA. TAMANHO: 17,5 CM X 9 CM. ELÁSTICO BRANCO 3MM MACIO. COM CLIPE NASAL. TOTALMENTE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO ANVISA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | CX   | 600,00  |  |  |  |
| 190 | MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF1 MASCARA DESCARTÁVEL PFF1 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN-U | 2000,00 |  |  |  |
| 191 | MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF2 MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 4020,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 192 | <p>MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN-U | 800,00 |  |  |  |
| 193 | <p>MOSQUETÃO OVAL ROSCA EM AÇO MULT5200 MOSQUETÃO OVAL ROSCA EM AÇO MULT5200, CONFECCIONADO EM AÇO; FECHAMENTO EM ROSCA; CAPACIDADE PARA 23 A 25 KN;</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN-U | 60,00  |  |  |  |
| 194 | <p>ÓCULOS DE PROTECAO INCOLOR AMPLA VISÃO PVC ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PVC PERFURADO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: UM MODELO AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO DOS OLHOS, O MODELO VEM COM ELÁSTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO SEM TER O RISCO DE O ÓCULOS ESCORREGAR. O MATERIAL DE PVC DEIXA O ÓCULOS BEM FLEXÍVEL E LEVE, POSSUI A NORMA ANSI Z 87.1 MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 2.1 X 0.6 X 0.9 METROS</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN-U | 700,00 |  |  |  |
| 195 | <p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE APROVADO PELA ANSI Z87.1 PROTEGE OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E LÍQUIDOS. NÃO DESCARTÁVEL; SUPER RESISTENTE; ARMAÇÃO ERGONÔMICA, LEVE, RESISTENTE E SUPER CONFORTÁVEL. ARMAÇÃO EM ABS E LENTE EM PETG SUPER TRANSPARENTE.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 50,00  |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 196 | <p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR VERDE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO; PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; DISPONÍVEIS COM LENTES IR TONALIDADE 3 E 5 - PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA, VERDE, VERDE TONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                   | UN-U | 700,00 |  |  |  |
| 197 | <p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE<br/>ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADES DE VIZUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN-U | 300,00 |  |  |  |
| 198 | <p>ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO LENTE INCOLOR ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (FUMÊ), AMARELO (ÂMBAR) OU VERDE, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM O ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSIO PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b></p> | UN   | 910,00 |  |  |  |





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 199 | OCULOS LEOPARDO INCOLOR SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO LEOPARDO CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NA INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, METALURGIA, LAZER E ESPORTES EM GERAL" PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES " PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB* " TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                       | UN-U | 750,00 |  |  |  |
| 200 | OCULOS RJ ESCURO SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ (MAVERICK) CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO CINZA (FUMÊ). INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLTANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                    | UN-U | 300,00 |  |  |  |
| 201 | ORGANIZADOR DE FILAS PEDESTAL PEDESTAL DE SINALIZAÇÃO: PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TRÊS PARTES: BASE EM PP (POLIPROPILENO), TUBO EM PVC E TAMPA INJETADA EM POLIACETAL COM DOIS GANCHOS OPOSTOS DO MESMO MATERIAL DA TAMPA.MEDIDAS:ALTURA TOTAL: 950 MMPESO TOTAL: 4,43 KGDIÂMETRO DA BASE: 230 MMDIÂMETRO DO TUBO: 50 MM<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                          | UN-U | 200,00 |  |  |  |
| 202 | PERNEIRA DE PVC COR PRETA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU TRÊS TALAS DE AÇO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VELCRO EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 700,00 |  |  |  |
| 203 | PROTETOR ABAFADOR CONCHA PROSAFETY PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ARCO FABRICADO EM NYLON E CONCHA EM ABS COM ESPUMA ENCAPADA DE MATERIAL EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. ATENUA ATÉ 11 DB<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                 | UN-U | 80,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 204 | PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR<br>PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA,<br>CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM<br>PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE<br>ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU<br>INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO<br>RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS<br>FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS<br>ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS<br>CONCHAS.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 10,00   |  |  |  |
| 205 | PROTETOR AURICULAR PLUG SUPER SAFETY<br>PROTETOR AURICULAR GRAU FARMACÊUTICO<br>18DB EM SILICONE CA28534 PROTETOR<br>AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU<br>FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO<br>DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A<br>PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO<br>FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE<br>DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM<br>ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR<br>TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES<br>CANALIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO<br>OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                   | UN-U | 1000,00 |  |  |  |
| 206 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY<br>PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM<br>ATENUAÇÃO DE 15 DB,TÊM UM DESIGN COM 3<br>FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM<br>AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 65,00   |  |  |  |
| 207 | PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) PROTETOR<br>FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM; VISEIRA EM<br>PP CLEARPPACK QUE POSSUI UMA<br>TRANSPARÊNCIA DE 90%; REUTILIZÁVEL;<br>DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; PRODUZIDO<br>TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO,<br>INODORO, RECICLÁVEL; PODE SER LAVADO COM<br>ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E<br>ÁGUA SANITÁRIA; FÁCIL MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; LARGURA<br>DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM; COR<br>DO VISOR: TRANSPARENTE; COR DO SUPORTE:<br>PRETO; ESPESSURA: 0,50MM. EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                       | UN   | 290,00  |  |  |  |
| 208 | PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS 200ML<br>VOLUME: 120 ML; ASPECTO: LOÇÃO CREMOSA;<br>COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO;<br>ODOR: CARACTERÍSTICO; RESISTENCIA: 2<br>HORAS EM PELE COM SUOR OU AGUA / 4 HORAS<br>EM PELE SECA; PROTEÇÃO: UVB E UVA<br>SUPERIOR A 1/3 DE UVB; TAMP: FLIPTOP; ALTA<br>PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A AGUA E<br>SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO<br>HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO; COM<br>VITAMINA E; OIL FREE; HIPOALERGÊNICO; NÃO<br>COMEDOGÊNICO; NA EMBALAGEM DEVE<br>CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME<br>DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE; LOTE DE FABRICAÇÃO; COMPOSIÇÃO;<br>VOLUME; A DATA DE VALIDADE NÃO DEVERÁ<br>SER MENOS QUE 12 MESES DA DATA DE | UN   | 1740,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | ENTREGA DO PRODUTO.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |  |  |  |
| 209 | PROTETOR SOLAR FPS 30 120GR PROTETOR SOLAR COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E, E REPELENTE DE INSETOS. ISENTO DE PABA. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. NÃO COMEDOGÊNICO. OILFREE: IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO SOLAR OU PROVENIENTE DE ARCOS ELÉTRICOS DE SOLDA (UVA E UVB)<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR-F | 500,00 |  |  |  |
| 210 | PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 - FRASCO DE 120ML PROTETOR SOLAR COM FPS 50, HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E E REPELENTE DE INSETOS. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. OILFREE. IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR   | 600,00 |  |  |  |
| 211 | REPELENTE DE INSETOS "REPELENTE DE INSETOS SPRAY ATÉ 10 HORAS COM 100MLDESCRIÇÃO: REPELENTE DE ATÉ 10 HORAS, COM LONGA DURAÇÃO. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA DENGUE ( AEDES AEGYPTI ), ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS , TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS; INGREDIENTE ATIVO : DIETHYL TOLUAMIDE ( DEET ) MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS, PARA EVITAR A REAPLICAÇÃO CONSTANTE. SUA SECAGEM É RÁPIDA. É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO É OLEOSO E POSSUI ALTA EFICÁCIA. EMBALAGEM: 100ML"<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                         | FR-F | 400,00 |  |  |  |
| 212 | RESPIRADOR DE GASES RESPIRADOR SÉRIE 8000 GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL; FABRICADO EM KRATON®, MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA FRENTE AOS AGENTES QUÍMICOS. LIVRE DE SILICONE E PVC; VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PEÇA SEMIFACIAL POSICIONADA EM FRENTE À BOCA FACILITANDO A COMUNICAÇÃO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO POSICIONADAS NOS CARTUCHOS E BASES PARA FILTROS; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO, COM SISTEMA DE DESCANÇO; COMPOSTO POR 1 PÇ PC 8002 E 2 PÇS PC 8300. (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 213 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF1, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN   | 60,00  |  |  |  |
| 214 | SACO PARA EXUMAR CADÁVERES EM FILME 20 MMC (BAIXA DENSIDADE) MEDIDAS: 50X80CM (APROXIMADAS);ACOMPANHA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO;SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPER E LACRE.<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                  | UN   | 300,00 |  |  |  |
| 215 | SAPATO DE COR BRANCA N° 34 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 34- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR- | 70,00  |  |  |  |
| 216 | SAPATO DE COR BRANCA N° 35 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 35- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR- | 70,00  |  |  |  |
| 217 | SAPATO DE COR BRANCA N° 36 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 36- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                          | PAR- | 170,00 |  |  |  |
| 218 | SAPATO DE COR BRANCA N° 37 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 37- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE                                                                                                                                             | PAR- | 180,00 |  |  |  |
| 219 | SAPATO DE COR BRANCA N°38 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 38- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                           | PAR- | 180,00 |  |  |  |
| 220 | SAPATO DE COR BRANCA N°39 SAPATO DE COR BRANCA N°39 DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                   | PAR- | 120,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 221 | SAPATO DE COR BRANCA Nº41 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 41 - DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR- | 50,00   |  |  |  |
| 222 | SAPATO DE COR BRANCA Nº40 SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 40 - DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR- | 120,00  |  |  |  |
| 223 | TALABARTE CONTRA QUEDA, DUPLO EM Y DG 8009 TALABARTE CONTRA QUEDA, DUPLO EM Y DG 8009 TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45MM.POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA , SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO COM ABERTURA DE 16 ± 3MM, CLASSE T.COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM.COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,40 M.CONECTOR CLASSE A 13560716 CLASSE T 13320316 ,FITA DE POLIESTER 45MM RE 6321 ,NBR 15834/2010 ,NBR 14629/2010<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b> | UN-U | 60,00   |  |  |  |
| 224 | TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO 50M DIMENSÃO DA TELA: - 1,2M DE ALTURA - 50M DE COMPRIMENTO. A TELA TAPUME, TAMBÉM CONHECIDA COMO CERQUITE, FOI DESENVOLVIDA PARA SER UMA TELA DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, MUITO UTILIZADA NO ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS E BLOQUEIOS. PARA A FABRICAÇÃO DA TELA TAPUME É EMPREGADO O PROCESSO DE EXTRUSÃO E A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DA TELA TAPUME É DE ALTA QUALIDADE E 100% VIRGEM (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD). COR LARANJA<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                      | UN   | 60,00   |  |  |  |
| 225 | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA; MELHOR AJUSTE NA CABEÇA; CAIXA COM 100 UNIDADES; COR BRANCA; REGISTRO NA ANVISA.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 1100,00 |  |  |  |
| 226 | TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 A TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 ATRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO; DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>                                                                                                                                                                                                                                             | UN-U | 60,00   |  |  |  |
| 227 | AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COMELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT- | 775,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |         |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
|     | CINTURA. . GRAMATURA 50 TAM. 1X10.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |         |  |  |  |
| 228 | MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</b> | UN-U | 1287,00 |  |  |  |

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(Carimbo da empresa)**



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.**

**PROCESSO Nº 177/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 92/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

**( ) Microempresa, ME, ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

**( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

*(Assinalar a condição da empresa)*

**( )** Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 177/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº. \_\_\_\_/2023, VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, registrado na matrícula nº 0007, que delegou competência ao (a) Secretário (a) ....., registrado na matrícula nº ....., doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA ....., com sede na ....., CNPJ n.º ....., neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por ....., celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2023, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual - EPI para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|---------------|
|      |           |       |        |             |             |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

- 2.1** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., ..... (.....)

*(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).*

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)**

- 6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2023.
- 6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice *IGP-M*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos EPI's;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

7.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

7.8. O fornecedor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

7.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

8.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os EPI's, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

8.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e descrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador;

8.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não executar serviços não abrangidas pela ata de registro de preços, devendo o fornecedor relatar ao órgão gerenciador toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

8.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do órgão gerenciador em





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

decorrência da execução da ata de registro de preços, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo órgão gerenciador;

8.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

8.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo órgão gerenciador constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

8.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que o órgão gerenciador poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

8.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata de registro de preços;

8.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o órgão gerenciador, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata de registro de preços;

8.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao órgão gerenciador, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata de registro de preços, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata de registro de preços;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

8.16. Credenciar junto ao órgão gerenciador um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata de registro de preços, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

8.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão gerenciador, atendendo prontamente todas as reclamações;

8.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços;

8.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata de registro de preços;

8.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;

8.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata de registro de preços;

8.22. Informar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

8.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outra empresa;

8.24. Comunicar ao fornecedor, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

8.25. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata de registro de preços, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

8.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

8.28. Não caucionar ou utilizar a ata de registro de preços ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

8.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.

8.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;

8.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

8.32. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata de registro de preços;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

8.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

8.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

8.36. O fornecedor entregaria, nas dependências do órgão gerenciador, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

8.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

## **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS**

9.1 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, correndo por conta do fornecedor, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

9.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

9.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

10.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 362

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.01.10.301.0005.2029.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 634

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.112.122.0031.2014.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 141

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 455

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.04.451.0048.2032.3.3.90.30



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 73

Fonte: 1.500.000/0000

01.30.01.04.122.0010.2009.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 493

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 287

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA**

12.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. A data de validade dos itens solicitados, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega.

12.2. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

12.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

12.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. O transporte e a descarga dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

12.6. Após a assinatura da ata de registro de preços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

| <b><u>Secretaria</u></b>             | <b><u>Local de Entrega</u></b>                                                                                                          |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Administração          | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Obras                  | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Esporte                | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Educação               | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 1022, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20  |
| Secretaria de Saúde                  | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 37, Bairro Tereza                                                                                         |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

|                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20                                                    |
| Secretaria de Meio Ambiente | Av. José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |

12.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

12.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

12.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO**

13.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– NORMAS FINAIS**

15.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Federal n.º 11.462/2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços – SRP, Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

15.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FORNECEDOR:**

**Testemunhas:**

**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**NOME/CPF:**

**Vistado pelo jurídico:**



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº.  
\_\_\_\_\_/2023, VINCULADO AO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023  
CONCORRENCIA Nº. 04/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE  
SÃO JOAQUIM DE BICAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Rezende, 340, Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas, MG, CNPJ Nº 01.612.516/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ...., registrado na matrícula nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., com sede na ....., CNPJ n. ° ....., neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por ....., celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual - EPI para atender a demanda das diversas secretarias municipais
- 1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1 - O Termo de Referência;
  - 1.2.2 - O Edital da Licitação;
  - 1.2.3 - A Proposta do contratado;
  - 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO:**

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$....., ..... (.....)

*(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).*

**6.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE**

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2023.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

Além das obrigações legais, a contratante deverá:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos EPI's;

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o contratado entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

9.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Efetuar os pagamentos ao contratado no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

9.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

9.8. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

9.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Além das obrigações legais, a contratada deverá:

10.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os EPI's, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

10.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e descrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;

10.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não executar serviços não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;

10.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência da



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

10.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

10.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

10.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

10.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

10.12. O contratado é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;

10.13. O contratado assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 10.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;
- 10.16. Credenciar junto ao órgão contratante um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 10.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 10.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor do contrato/ata;
- 10.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;
- 10.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;
- 10.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;
- 10.22. Informar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.23. Caso o contratado não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do contratante, deverá arcar com a referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outra empresa;
- 10.24. Comunicar o contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

10.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

10.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

10.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do contratante;

10.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do contratante. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.

10.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do contratante relativas aos serviços;

10.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

10.32. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

10.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

10.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

10.36. A contratada entregaria, nas dependências da contratante, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

10.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS**

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.3 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança





**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Ficha: 362

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.01.10.301.0005.2029.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 634

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.112.122.0031.2014.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 141

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 455

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.04.451.0048.2032.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 73

Fonte: 1.500.000/0000

01.30.01.04.122.0010.2009.3.3.90.30



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 493

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Material de Consumo

Desdobramento: 28 – Material de Proteção e Segurança

Ficha: 287

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b)Multa;

c)Impedimento de licitar e contratar e

c)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a)A natureza e a gravidade da infração cometida.

b)As peculiaridades do caso concreto.

c)As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d)Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e)A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

14.13 - O procedimento administrativo sancionatório das empresas também será regulado pelo decreto municipal próprio, conforme a Nova lei de licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ENTREGA**

15.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. A data de validade dos itens solicitados, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega.

15.2. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

15.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.5. O transporte e a descarga dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

15.6. Após a assinatura do Contrato, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

| <b><u>Secretaria</u></b>             | <b><u>Local de Entrega</u></b>                                                                                                          |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Administração          | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Obras                  | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Esporte                | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Av. José Gabriel de Resende, n° 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
| Secretaria de Educação               | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 1022, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20  |
| Secretaria de Saúde                  | Av. Antônio Monteiro Lara, n° 37, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20    |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

|                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Meio Ambiente | Av. José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

15.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

15.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

15.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.10. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

16.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura de São Joaquim de Bicas na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO:**

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMAS FINAIS**

19.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico.

19.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Testemunhas:**

**Testemunhas:**

**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**Vistado pelo jurídico:**